Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.394 DE 05 DE JANEIRO DE 1994

" Dispõe sobre o aumento do número de vagas do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o aumento do número de vagas dos seguintes cargos funcionais do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira:

CARGOS FUNCIONAIS	VAGAS		
	DE	PARA	DIF.
Professor I	8	15	7
Professor II(CA à 4ª série)	66	74	8
TOTAL			15

Art.2º - As despesas decorrentes do aumento da lotação de pessoal referidas no artigo anterior correrão à conta das dotações próprias do orçamento para 1994.

Art.3º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, redundando no aumento das despesas, bem como dos remanejamentos já procedidas sem aumento das despesas , por Decreto, nas vagas e nos cargos funcionais, o Quadro de Lotação de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 05 de Janeiro de 1994

ANTONIO ARANTES ALVES FILHO
- Prefeito Municipal -

Lei nº 1.394, de 05 de Janeiro de 1994

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGOS	ÓRGÃOS											
	GAP	APC	AMA	CJU	SMA	SMF	SMO	SME	SMS	SMT	SMD	TOTAL
Contador						1						1
Agente de Fazenda	1					3						4
Programador						3					1	4
Fiscal de Fazenda						2						2
Médico Clínico Geral									4			4
Dentista									5			5
Médico Veterinário									1			1
Enfermeiro									2			2
Psicólogo								1	1			2
Fonoaudiólogo								1	1			2
[illegible]tente Social									2			2
Auxiliar de Enfermagem									18			18
Técnico de Laboratório									2			2
Agente de Saúde Pública									3			3
Agente Administrativo					4	2	2	1	1		1	11
Auxiliar Administrativo	1	1			12	8	3	8	3	1	1	38
Auxiliar de Serviços Gerais					8			6	7			21
Mensageiro					1							1
Motorista Veículos Passag.	1				2		2	2	4			11
Motorista Veículos Carga							7	1				8
Operador de Máquinas Móveis							7					7
Artífice							10					10
Auxiliar de Artífice							7					7
Copeiro							5					5
Desenhista							1					1
[illegible] de Obras e Urbanismo							2					2
Técnico em Edificações							1					1
Auxiliar de Serviços Urbanos	1				3		100	4	4	1		113
Supervisor Educacional								1				1
Professor I								15				15
Professor II	1							73				74
Auxiliar de Ensino								4				4
Merendeira								22				22
TOTAL												404

Antonio Arantes Alves Filho
Prefeito Municipal